



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 616/2022

Processo Número: 15271/2022 | Data do Protocolo: 25/11/2022 18:14:59

Autoria: Gil Diniz

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr.Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por meio de ofício, preste as seguintes informações, de acordo com sue melhor e mais recente conhecimento, atualizado até a data de resposta deste Requerimento de Informações, com relação à interrupção do fornecimento de água no período noturno no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, com vistas à competência fiscalizatória desta Casa Legislativa.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350033003600340035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio de ofício, preste as seguintes informações, de acordo com seu melhor e mais recente conhecimento, atualizado até a data de resposta deste Requerimento de Informações.

Com relação à interrupção do fornecimento de água no período noturno no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, com vistas à competência fiscalizatória desta Casa Legislativa, questiona-se:

1. Qual o motivo que tem levado à interrupção do fornecimento de água à noite para os moradores de Santana, bairro localizado na região da zona norte da capital?
2. Há algum plano estabelecido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para regularização do fornecimento de água no período noturno para os moradores dessa região? Se sim, qual?
3. Há registro de reclamações efetivadas pelo e-mail: ouvidoria@sabesp.com.br, pela central de atendimento 0800-055 05 65 ou pelo sítio eletrônico da SABESP de clientes-cidadãos que tenham denunciado a ausência de abastecimento de água no Bairro de Santana no período noturno? Se sim. Solicita-se que se encaminhem documentadas as reclamações realizadas e as respostas fornecidas pela companhia de abastecimento.

JUSTIFICATIVA

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, criada pela Lei nº 119, de junho de 1973, tem como objetivo de planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o Estado de São Paulo, respeitada a autonomia dos municípios.

Estando sujeita ao instituto da supervisão ministerial, atribuição a qual é exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, submete-se de igual modo à fiscalização dos seus atos, sobretudo no caso de atos em que necessitam de esclarecimentos, notadamente ao cumprimento dos princípios normativos estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal, entre eles o da legalidade, publicidade e eficiência.

Isto porque, os serviços de fornecimento de água só poderão ser interrompidos pela Companhia nas seguintes hipóteses: (I) situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens; (II) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço; (III) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito; (IV) manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e (V) inadimplemento, pelo usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, de forma que, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deverá preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.

Lembrando que as interrupções programadas deverão ser previamente comunicadas aos usuários deste serviço.

Assim sendo, requisita-se que o presente Requerimento de Informação seja devidamente respondido. É relevante frisar, por fim, que não responder, responder com informações falsas, ou não atender aos questionamentos (respostas vazias e genéricas) importam em crime de responsabilidade, conforme artigo





20, inciso XVI, da Constituição Estadual.

Sala das Sessões, em /11/2022.

a) Gil Diniz

Gil Diniz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003300360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **25/11/2022 18:09**

Checksum: **6B54EEAFB4B15B75067DEF2F8580D0E431F1425C2A3CB69C410A119118ED1BE2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340032003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

